



PORTARIA Nº 57/2014

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que no dia 10 de outubro de 2014 ocorrerá a inauguração das novas instalações do Fórum da Comarca de Ascurra;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferir o acervo de processos, equipamentos e demais materiais para as novas dependências;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais e que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca;

CONSIDERANDO a autorização exarada pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina para suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 01/10/2014 a 12/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo do Foro Judicial da Comarca de Ascurra no período de 01 a 12 de outubro de 2014, preservando, contudo, a realização de audiências e leilões já designados.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, à Presidência do Tribunal de Justiça, e ao Conselho Gestor da Intranet para divulgação no sítio institucional (art. 93, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina).

Ascurra, 15 de setembro de 2014.

Horacy Benta de Souza Baby
Juíza Diretora do Foro